

PORTARIA Nº. 004/2011

ANEXO I

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 016/2011.

RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 09 de janeiro de 2010, a **ZÉLIA CÁDIMO DA SILVA MACHADO**, na qualidade de viúva do servidor inativo **JOSÉ CARLOS MACHADO**, matrícula nº. 0071, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de R\$ 697,45 (seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo ex - servidor inativo na data anterior à do óbito, com fundamentação no Art. 38, Inciso I e Artº 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2011.

ADERALDO SPESSE RANGEL

Presidente

DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS

Totalidade de proventos percebidos pelo servidor inativo **JOSÉ CARLOS MACHADO**, na data anterior a do óbito, ocorrido em 09 de janeiro de 2011.

Valor do Provento.....R\$ 697,45
Conceição de Macabu, 20 de janeiro de 2011.

João Marcelo Guedes Curty
Diretor Administrativo de Previdência

PORTARIA Nº. 003/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artº. 12, Inciso III, da Lei nº. 756/06 e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 9.717/98 c/c o Art. 15, da Portaria MPS nº. 402/08; Artº.41, da Orientação Normativa MPS/ SPS nº 02/09, com nova redação dada pela ON MPS/SPS Nº. 3/09;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, § 3º, da Lei Municipal nº. 756/06;

RESOLVE:

Artº. 1º - **FIXAR** em R\$ 398.760,46 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), o valor da **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** para o exercício financeiro de 2011, apurado conforme Anexo I.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2011.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

DEMONSTRATIVO DO VALOR TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES DOS SEGURADOS VINCULADOS AO IPASCON NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL R\$ 7.167.845,85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 3.508.154,92

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R\$ 324.956,97

FUNDO MUNC. DOS DIR. DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE R\$ 92.280,98

CÂMARA MUNICIPAL R\$ 145.908,34

IPASCON - INATIVOS R\$ 1.127.869,59

IPASCON - PENSIONISTAS R\$ 289.093,82

IPASCON – AUXÍLIO-DOENÇA R\$ 7.611,51

IPASCON – SERVIDOR ATIVO R\$ 38.731,64

TOTAL DAS REMUN. PROVENTOS E PENSÕES /2010 R\$ 12.702.453,62

VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA 2011 R\$ 254.049,07

RESERVA DO EXERCÍCIO DE 2010 R\$ 144.711,39

VALOR LIMITE DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2011 R\$ 398.760,46

PORTARIA Nº 029/2011

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão Símbolo DAS III – Chefe de Transporte o Senhor **WUBERDAN MENEZES**, C.I. nº 09108790-8 - IFP e CPF nº 017.798.127-01, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de fevereiro de 2011.

MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 030/2011

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão Símbolo DAS III – Chefe do Serviço de Processamento de Dados a senhora **ALINI AGUIAR BARBOSA**, C.I. nº 21381709-7 - DIC e CPF nº 128.864.977-03 a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de fevereiro de 2011.
MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE